



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº056/03

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR Petrônio Cardoso

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe que veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros no Município de Apucarana, deverão utilizar óleo vegetal como combustível, conforme especifica.

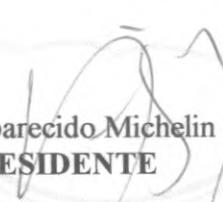
P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº056/03, de autoria do vereador Petrônio Cardoso, que estabelece às empresas concessionárias do transporte coletivo urbano de passageiros, na renovação da frota de Ônibus, seja aplicada o sistema de óleo vegetal como combustível para os veículos.

A matéria em questão atende aos dispostos da legislação pertinente, quanto a diminuição da poluição, portanto está apto para ser apreciada pelo plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de maio de 2003.


João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO


João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº056/03

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR Petrônio Cardoso

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe que veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros no Município de Apucarana, deverão utilizar óleo vegetal como combustível, conforme especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente, o Projeto de Lei nº056/03, de autoria do vereador Petrônio Cardoso, que estabelece às empresas concessionários do transporte coletivo urbano de passageiros, na renovação da frota de Ônibus, seja aplicada o sistema de óleo vegetal como combustível para os veículos.

A matéria em questão tem o princípio da preservação ambiental, no tocante ao trânsito, com a questão dos veículos, principalmente dos movido a óleo diesel. Somos de parecer favorável a matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de maio de 2003.

Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Edson Hugo Ribeiro
SECRETÁRIO

Ricardo Aparecido Lima
RELATOR